



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Finanças**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019

Dispõe sobre a indicação de atividade exercida pelas servidoras Anna de Lourdes Lima Calixto Rosa, Maria José de Lima e Adrilene Pereira da Silva para fins de direito, com possibilidade de recebimento de Gratificação de Desempenho Fiscal – GDF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 693/2009, 826/2011 e em conformidade com as competências elencadas na Lei No. 1.221/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de declarar acréscimo na atividade exercida pelas servidoras **Anna de Lourdes Lima Calixto Rosa (Mat. 125.074-4)**, **Maria José de Lima (Mat. 125.116-3)** e **Adrilene Pereira da Silva (Mat. 126.189-4)**, bem como para fins de possibilidade de reajuste no recebimento de Gratificação de Desempenho Fiscal – GDF,

RESOLVE:

Art. 1º As servidoras Anna de Lourdes Lima Calixto Rosa (Mat. 125.074-4), Maria José de Lima (Mat. 125.116-3), ambas Agentes de administração e Adrilene Pereira da Silva (Mat. 126.189-4), cuja função é de Gerente de Núcleo de Educação Fiscal, lotadas na Secretaria de Finanças do Município de Horizonte, ficam designadas, a partir da presente data, ao exercício de atividade fiscal e tributária externa e interna - ficando a




PREFEITURA DE HORIZONTE

interna adstrita às atividades relativas à Educação Fiscal e IPTU – com duração provisória de até 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo.

Art. 2º Para efeito do recebimento de gratificação fiscal estabelecido no §2º, artigo 7º da Lei 1.175/2017 os servidores terão, a partir da presente data, direito a auferir os referidos percentuais de acordo com o desempenho exigido na legislação vigente.

Art. 3º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Horizonte, 02 de maio de 2019.


Irana de Fátima Mesquita Barroso
Secretária de Finanças